

**Estado do Rio Grande do Sul**

Gabinete do Governador

Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini

Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

**TERMO DE REFERÊNCIA****- CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLAVICULÁRIO EM MDF -**

Outubro de 2024



**Estado do Rio Grande do Sul**

Gabinete do Governador

Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini

Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

**TERMO DE REFERÊNCIA****- CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLAVICULÁRIO EM MDF -****1) OBJETO**

- 1.1) Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de claviculário (armário específico para organização e armazenamento de chaves) de MDF com vidro nas portas no prédio da Secretaria da Casa Civil (Rua Duque de Caxias, Nº 1005 - Centro Histórico, Porto Alegre).

**2) JUSTIFICATIVA**

- 2.1) A aquisição de um claviculário central para a guarda de chaves em um prédio público é essencial para garantir a segurança, organização e controle de acesso ao local. Em prédios dessa natureza, nos quais há um grande número de chaves de diferentes setores, salas e equipamentos, o uso de um sistema centralizado facilita a gestão eficiente, evitando perdas ou uso indevido. Além disso, um claviculário permite o monitoramento do empréstimo e devolução das chaves, assegurando que somente pessoas autorizadas tenham acesso a áreas restritas, contribuindo para a proteção do patrimônio público e para o cumprimento de normas de segurança institucional.

**3) DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1) Os serviços solicitados deverão ser executados por empresa especializada em serviços de marcenaria.
- 3.2) Os serviços a serem contratados deverão ser executados atendendo aos critérios da boa técnica e a mão de obra empregada na execução destes serviços deverá ser de primeira qualidade, bem





24080100029387

como o padrão de acabamento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os serviços que não cumprirem esta exigência.

- 3.3) O serviço a ser contratado será acompanhado e fiscalizado pela equipe técnica do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Complexo do Palácio Piratini.
- 3.4) A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com o Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural, de acordo com a agenda dos órgãos instalados na edificação.
- 3.5) Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. A fiscalização poderá paralisar a execução se a contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos pela legislação.
- 3.6) Deverão ser previstas todas as proteções necessárias aos elementos arquitetônicos da edificação, como salva-pisos, chapas de madeira e plástico-bolha. Em caso de avarias decorrentes da intervenção executada, sua correção deverá ser providenciada pela contratada.
- 3.7) Consideram-se incluídos todos os materiais, mão de obra e acessórios necessários para a completa execução dos serviços e da obra, mesmo que não estejam descritos nestas especificações.
- 3.8) Todo o material que for descartado deverá ser removido, transportado e depositado em local apropriado.
- 3.9) Concluídos os serviços, deverá ser feita imediatamente a retirada dos equipamentos, restos de materiais de propriedade da contratada e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.
- 3.10) Todas as pavimentações, revestimentos, esquadrias e demais elementos arquitetônicos deverão ser limpos, tendo-se o cuidado para que outros trechos do prédio não sejam danificados por este serviço. Os ambientes deverão ser entregues em plenas condições de uso, com limpeza impecável.
- 3.11) A contratada verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela fiscalização.

#### 4) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1) Confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) clavículário (armário específico para organização e armazenamento de chaves) com estrutura em MDF (espessura 18 mm) na cor branca, duas portas com fechadura na parte inferior e suportes para 80 (oitenta) chaves, conforme peças gráficas apresentadas nas Figuras 1, 2, 3 e 4 deste Termo de Referência.
  - 4.1.1) **Dimensões totais:** largura 81 cm, profundidade 18 cm, altura 96 cm.

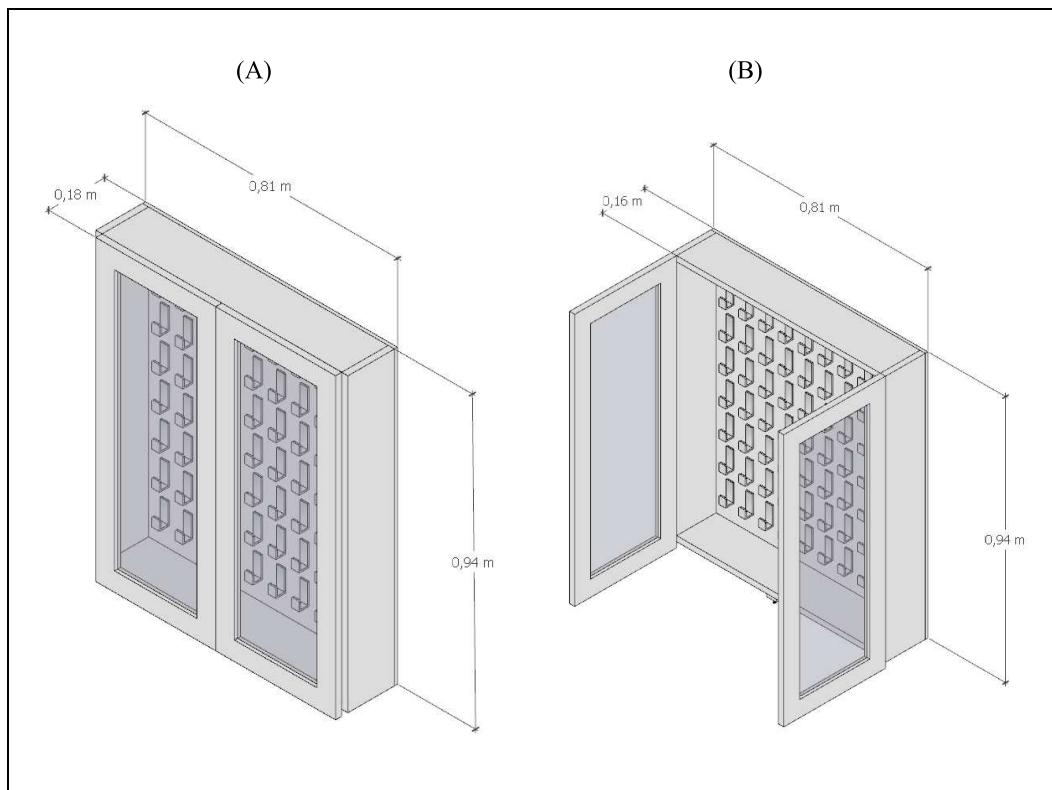




24080100029387

- 4.1.2) **Portas:** Moldura de 60 mm em MDF e centro com vidro transparente de espessura 4 mm.
- 4.1.3) **Suportes para as chaves:** Formato de “L” confeccionados em aço.
- 4.1.4) **Fechadura inferior:** Fornecimento de 02 (duas) cópias da chave.
- 4.1.5) **Fixação:** Em parede de alvenaria de tijolos maciços a ser indicada pela equipe técnica do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural.

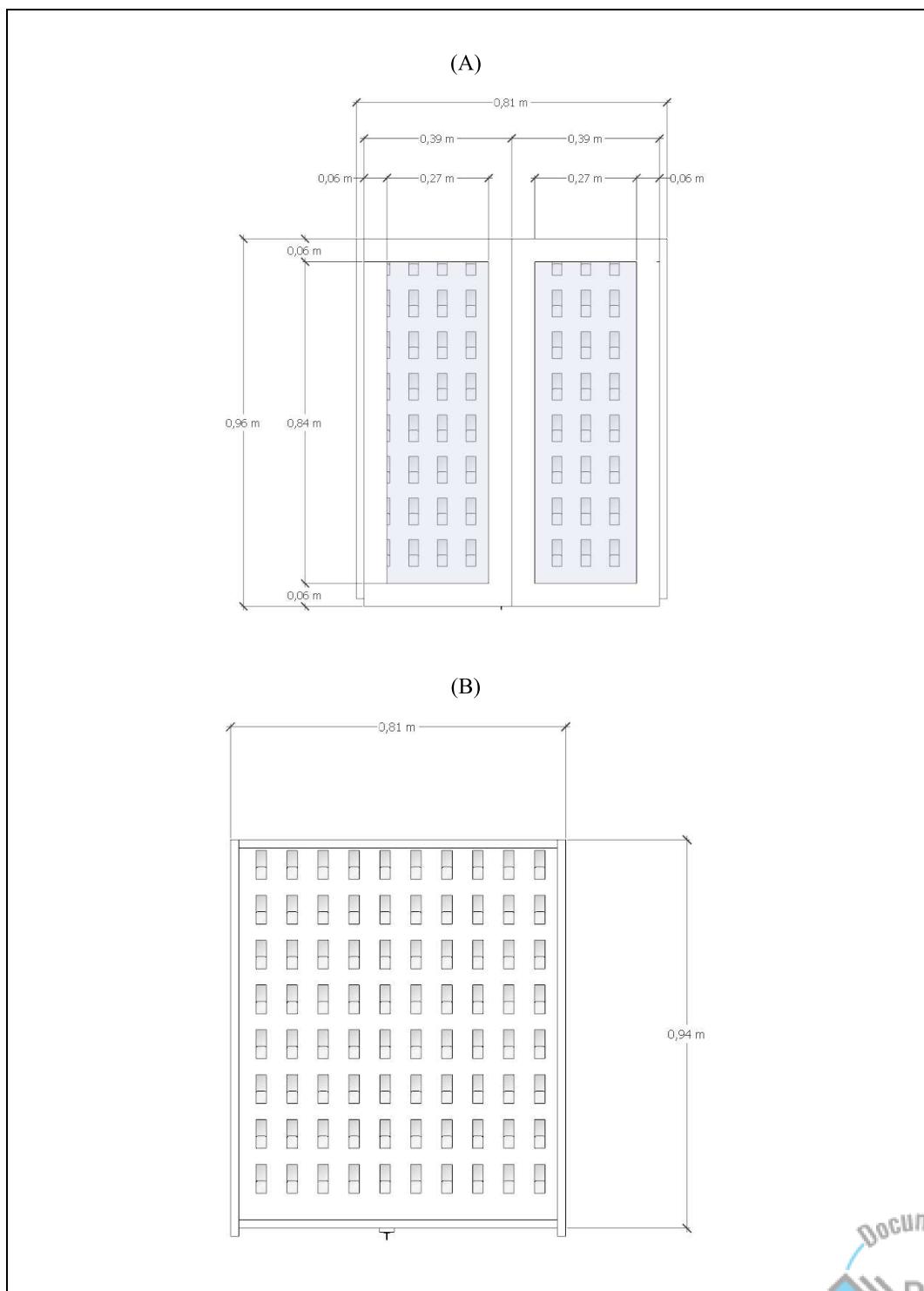
**FIGURA 1** - Perspectiva isométrica do claviculário (A) com portas fechadas e (B) com portas abertas





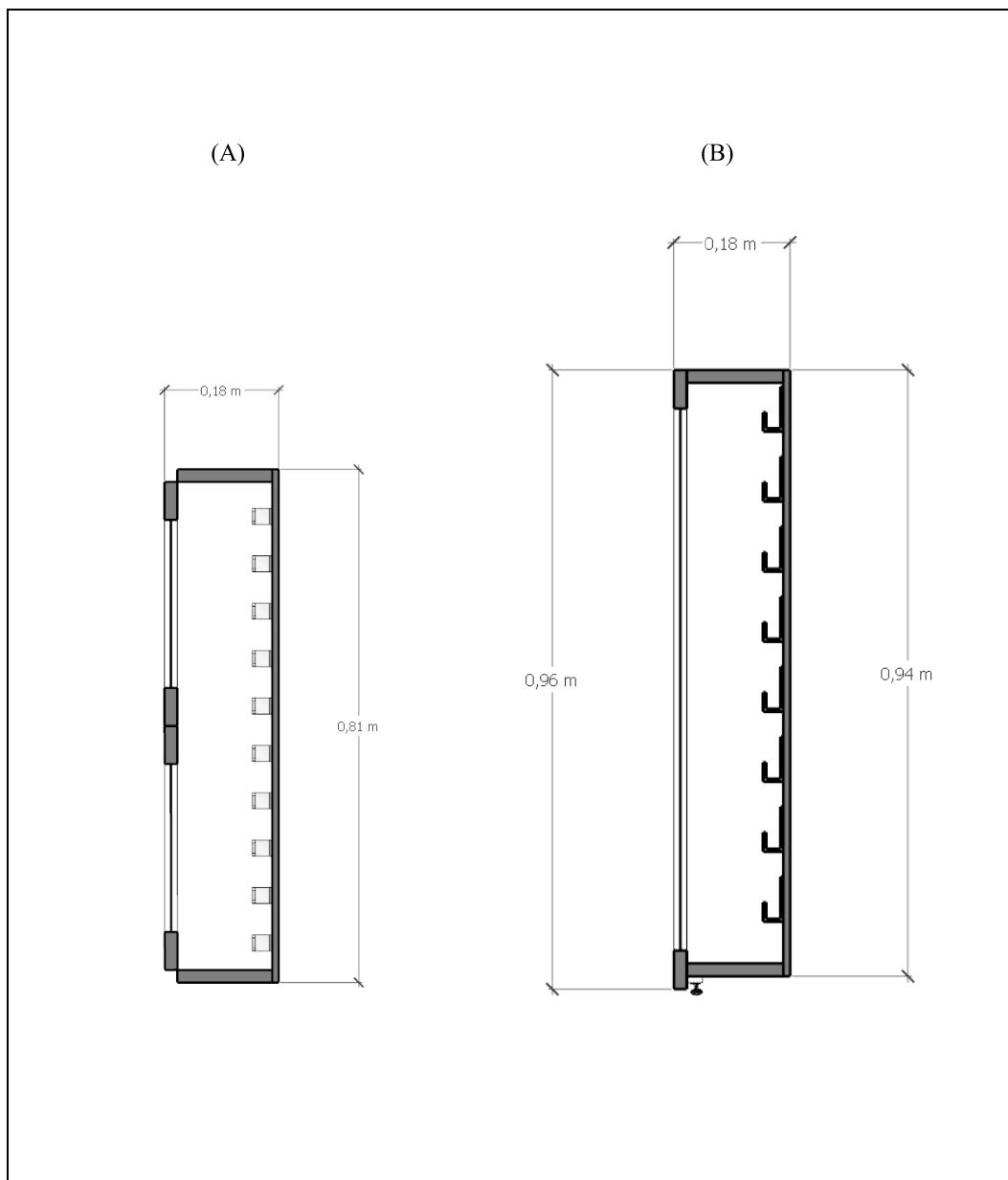
24080100029387

**FIGURA 2 – Vista frontal (A) com portas fechadas e (B) com portas abertas**





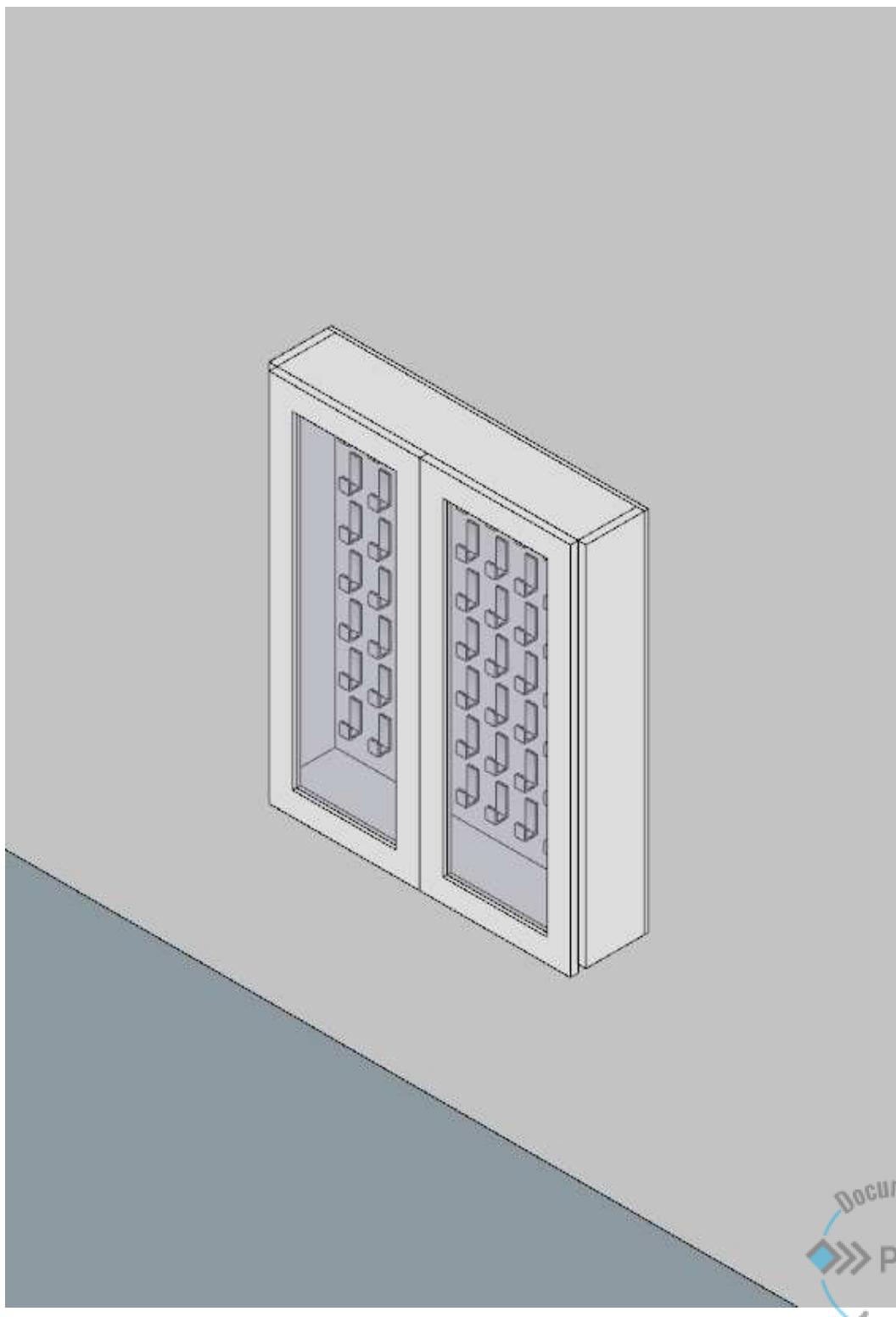
**FIGURA 3 – Corte (A) horizontal e (B) vertical**





24080100029387

**FIGURA 4** – Claviculário fixado em parede de alvenaria





24080100029387

**5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 5.1) O prazo máximo para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência é de 30 (trinta) dias, sendo executados conforme agenda a ser apresentada.
- 5.2) A data de início do serviço será previamente agendada com Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini.

**6) GARANTIA**

- 6.1) A empresa contratada deverá fornecer garantia de 1 (um) ano com assistência técnica permanente sobre o serviço executado.

**7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1) Providenciar o fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço, bem como da mão de obra, conforme demanda suficientemente especificada por este Termo de Referência.
- 7.2) A empresa contratada deverá conferir todas as dimensões do local onde será instalado o claviculário, antes de iniciar o serviço de instalação.
- 7.3) Efetuar estudo das peças gráficas e especificações que compõem o Termo de Referência. É de total responsabilidade da contratada o completo conhecimento da demanda projetual. Em caso de contradição, omissão ou erro, deverá comunicar a fiscalização imediatamente.
- 7.4) Manter limpo o local da execução, removendo periodicamente o lixo, as sobras de material e equipamentos não mais utilizados, e retirar o material expurgado das obras. Todos os entulhos deverão ser destinados ao local apropriado no canteiro de obras, devidamente separados de acordo com suas características.
- 7.5) Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo por ela estabelecido, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidas.
- 7.6) Submeter à fiscalização, antes do início dos serviços, o nome dos profissionais que compõem equipe técnica responsável pelos e serviços em todas as suas etapas.
- 7.7) Fornecer todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de qualquer máquina ou ferramenta pela contratada, não advirá qualquer acréscimo ao valor do contrato.
- 7.8) Fornecer todos os materiais, equipamentos, EPI's bem como a mão de obra, necessários para a execução dos serviços.





24080100029387

**8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1) Fornecer toda a informação necessária solicitada pela contratada, visando à execução do serviço contratado, bem como o agendamento dos espaços e as autorizações necessárias para a execução dos serviços.
- 8.2) Remover o mobiliário e objetos dos locais onde serão executados os serviços.
- 8.3) Apontar irregularidades de materiais e atitudes que ofereçam riscos à segurança da edificação e dos trabalhadores.

**9) RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

- 9.1) O ateste dos serviços deverá ser realizado pela equipe técnica do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini.

Porto Alegre, outubro de 2024

**LEONARDO VALERÃO**

Arquiteto e Urbanista | DCMPC  
CAU-RS A274996-3 | ID 4822544





24080100029387

**Nome do documento:** TERMO DE REFERENCIA.pdf**Documento assinado por**

Leonardo Valerão Oliveira

**Órgão/Grupo/Matrícula**

CC / GG-DCMPCPP / 4822544

**Data**

04/11/2024 13:46:37

